

Decreto nº 387 de 24 de dezembro de 1976.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Araújo Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de

26 de novembro de 1975.

Decreto:

Art. 1º. Fica aberto no Gabinete do Prefeito o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151,80 (Cento e Cincoenta e Um cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

G.P. 02.03070202.03. Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Categorias Econômicas

3.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

01.05. Adicionais por Tempo de Serviço

Art. 2º. Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

G.P. 02.03070202.03. Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

- Categorias Econômicas:

3.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

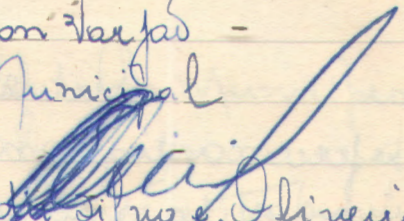
01.06. Salário Família

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Barragem do Jorcas, 24 de dezembro de 1976.

Waldomir Vargas -  
Prefeito Municipal

  
Nelson da Silva, Oliveira  
Secretário de Finanças